



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## DECRETO Nº 1351/2017 DE 05/01/2018

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO Nº 9.255 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13152/15 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto Federal nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

**Art. 3º** - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-  
SP, aos 05 de Janeiro de 2018.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 05/01/18 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito Municipal

  
Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP